

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
Processo Administrativo nº 001.039925.13.7  
Concurso nº 22/2013  
**2014/1ºsemestre**

## **REGULAMENTO**

A Secretaria Municipal da Cultura - PMPA torna público e comunica aos interessados que **estará recebendo no período de 01 a 20 de janeiro de 2014**, na forma deste Regulamento e seus Anexos e na da lei nº 8.666/93 no que couber, pedidos para ocupação do Teatro Renascença, da Sala Álvaro Moreyra, Teatro de Câmara Túlio Piva e Companhia de Arte visando datas que serão oferecidas no 1º semestre do ano de 2014, para temporadas de **TEATRO PARA PÚBLICO ADULTO** e **TEATRO E CIRCO PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, DANÇA, MÚSICA e PROJETO NOVAS CARAS, TEATRO ABERTO, NOITE DO CIRCO e TEATRO NA COMPANHIA**.

O Regulamento **poderá ser obtido a partir do dia 04 de dezembro de 2013**, no Blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org), no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) e na Coordenação de Artes Cênicas sediada no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

### **CRONOGRAMA**

**Inscrições:** De 1º de janeiro até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2014, exclusivamente no pelas fichas eletrônicas disponibilizadas no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) e [blog maisteatro.org](http://blog.maisteatro.org).

**Divulgação das inscrições homologadas:** 22 de janeiro de 2014. No Diário Oficial de Porto Alegre, no Blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org) e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

**Prazo para recursos:** De 23 a 29 de janeiro de 2014.

**Divulgação das inscrições habilitadas:** 31 de janeiro de 2014. No Diário Oficial de Porto Alegre, no Blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org) e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

**Reuniões de Avaliação:**

TEATRO PARA PÚBLICO ADULTO e TEATRO E CIRCO PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL - Dia 03 de fevereiro de 2014 às 09h.

DANÇA – Dia 03 de fevereiro de 2014 – às 14h30.\*

MÚSICA – Dia 03 de fevereiro de 2014 – às 17h.\*

PROJETOS NOVAS CARAS, TEATRO ABERTO, NOITE DO CIRCO e TEATRO NA COMPANHIA - Dia 04 de fevereiro de 2014 às 09h.\*

\*As reuniões acima ocorrerão no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues – Av. Érico Veríssimo, 307. Porto Alegre.

**Divulgação do Resultado:**

Dia 05 de fevereiro de 2014, às 14h30m, na Coordenação de Artes Cênicas do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307), no Blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org), no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) e no Diário Oficial de Porto Alegre.

**INFORMAÇÕES:**

Coordenação de Artes Cênicas: (51) 3289 8061 e 3289 8064

Coordenação de Dança: (51) 3289 8065

Coordenação de Música: (51) 3289 8119

## **1. Das temporadas a que se refere o presente edital:**

### **1.1. TEATRO PARA PÚBLICO ADULTO.**

**1.1.1.** As temporadas de teatro para público adulto oferecidas neste edital estão divididas em 2 (duas) categorias: temporadas profissionais e temporadas de acesso. Considerar-se-ão profissionais e, portanto, aptos a ocuparem as temporadas assim qualificadas, aqueles que apresentarem a cópia do registro profissional no Ministério do Trabalho na função que irão exercer de 75% dos integrantes do elenco e de 100% da equipe técnica. Para concorrer às temporadas de acesso será necessária a apresentação (nomeação) de um representante técnico com registro profissional que assumirá a responsabilidade técnica integral pelas apresentações da temporada e pela apresentação desta documentação. Confira ao lado de cada temporada oferecida a sua categoria.

**1ª Temporada:** Teatro Renascença, de 13 a 16 de março de 2014 – Quinta, Sexta, Sábado, às 20h e Domingo, às 18h. 04 apresentações. Temporada profissional.

**2ª Temporada:** Teatro Renascença, de 03 a 13 de abril de 2014 – Quintas, Sextas, Sábados, às 20h e Domingos, às 18h. (02 semanas) 08 apresentações. Temporada profissional.

**3ª Temporada:** Teatro Renascença, de 22 de maio a 1º de junho de 2014 – Quintas, Sextas e Sábados, às 20h, domingos, às 18h. (02 semanas) 08 apresentações. Temporada profissional. O vencedor desta temporada será convidado a participar do 9º Festival Palco Giratório Sesc Porto Alegre.

**4ª Temporada:** Teatro de Câmara Túlio Piva, de 28 de março a 20 de abril de 2014 – Sextas, Sábados e Domingos às 20h. (04 semanas) 12 apresentações. Temporada de acesso compartilhada com teatro Infantil.

**5ª Temporada:** Teatro de Câmara Túlio Piva, de 02 a 18 de maio de 2014 – Sextas, Sábados e Domingos às 20h. (03 semanas) 09 apresentações. Temporada profissional. O vencedor desta temporada será convidado a participar do 9º Festival Palco Giratório Sesc Porto Alegre.

**6ª Temporada:** Sala Álvaro Moreyra, de 28 de março a 13 de abril de 2014 – Sextas e sábados, às 21h, domingos, às 20h. (03 semanas) 09 apresentações. Temporada de acesso compartilhada com teatro Infantil.

### **1.2. TEATRO E CIRCO PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL.**

**1.2.1.** As temporadas de teatro e circo para público infanto-juvenil oferecidas neste edital estão divididas em 2 (duas) categorias: temporadas profissionais e temporadas de acesso. Considerar-se-ão profissionais e, portanto, aptos a ocuparem as temporadas assim qualificadas, aqueles que apresentarem a cópia do registro profissional no Ministério do Trabalho na função que irão exercer de 75% dos integrantes do elenco e de 100% da equipe técnica. Para concorrer às temporadas de acesso será necessária a apresentação (nomeação) de um representante técnico com registro profissional que assumirá a responsabilidade técnica integral pelas apresentações da temporada e pela apresentação desta documentação. Confira ao lado de cada temporada oferecida a sua categoria.

**1ª Temporada:** Teatro de Câmara Túlio Piva, de 05 a 20 de abril de 2014 – Sábados e Domingos às 16h. (03 semanas) 06 apresentações. Temporada de acesso compartilhada com teatro adulto.

**2ª Temporada:** Sala Álvaro Moreyra, de 15 de março a 13 de abril de 2014 – Sábados e Domingos, às 16h. (05 semanas) 10 apresentações. Temporada de acesso compartilhada com teatro adulto.

**3ª Temporada:** Sala Álvaro Moreyra, de 24 de maio a 01 de junho de 2014 – Sábados e Domingos, às 16h. (02 semanas) 04 apresentações. Temporada profissional. O vencedor desta temporada será convidado a participar do 9º Festival Palco Giratório Sesc Porto Alegre.

### **1.3. PROJETO “NOVAS CARAS”.**

**1.3.1.** O projeto “Novas Caras” contemplará novos criadores das artes cênicas, prioritariamente, ainda sem trajetória consagrada.

- 1.3.2. As apresentações do projeto “Novas Caras” serão realizadas sempre no Teatro de Câmara Túlio Piva, às quartas-feiras, 20h, sempre com entrada franca, conforme temporadas oferecidas abaixo.
- 1.3.3. Pela temporada os selecionados receberão cachê no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), isenção de taxas de ocupação do teatro municipal e poderão concorrer, se assim o desejarem, ao Prêmio Revelação 2014. O cachê pago esta sujeito à tributação nos termos da legislação vigente.
- 1.3.4. Todas peças de divulgação produzidas (cartazes, folders, flyers, camisetas e outros) para as apresentações realizadas neste projeto deverão citar o nome do projeto e logotipia da Secretaria Municipal da Cultura.
- 1.3.5. Sugere-se que, ao final de toda apresentação, seja dita a seguinte frase: “Esta apresentação faz parte do projeto Novas Caras da Secretaria Municipal da Cultura, sempre às quartas-feiras, aqui no Teatro de Câmara Túlio Piva, às 20h, com entrada franca”.
- 1.3.6. A Coordenação de Artes Cênicas disponibilizará 50% da capacidade de lotação da sala nas apresentações do Projeto “Novas Caras” para agendamentos de escolas e outros grupos. Estes agendamentos serão administrados pela direção do teatro. No caso de interesse do grupo em temporada na realização de algum agendamento, este deverá fazê-lo conforme procedimento padrão a ser divulgado no Blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org), em combinação com a direção do teatro.

**1<sup>a</sup>Temporada:** Teatro de Câmara Túlio Piva. Dias 05, 12, 19 e 26 de março de 2014, às 20h.

**2<sup>a</sup>Temporada:** Teatro de Câmara Túlio Piva. Dias 02, 09, 16, 23 e 30 de abril de 2014, às 20h.

**3<sup>a</sup> Temporada:** Teatro de Câmara Túlio Piva. Dias 07, 14, 21 e 28 de maio de 2014, às 20h.

**4<sup>a</sup> Temporada:** Teatro de Câmara Túlio Piva. Dias 04, 11, 18 e 25 de junho de 2014, às 20h.

#### **1.4 PROJETO “TEATRO ABERTO” PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL**

- 1.4.1. O projeto Teatro Aberto muda sua abordagem neste primeiro semestre de 2014 e contemplará as mais diversas formas de criações das artes cênicas com produção para **PÚBLICO INFANTO-JUVENIL**.
- 1.4.2. As apresentações do projeto “Teatro Aberto” serão realizadas sempre na Sala Álvaro Moreyra, às terças-feiras, às 10h e 15h, com entrada franca, conforme temporadas oferecidas abaixo.
- 1.4.3. Pela temporada os selecionados receberão cachê no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), isenção de taxas de ocupação do teatro municipal. O cachê pago está sujeito à tributação nos termos da legislação vigente.
- 1.4.4. Todas peças de divulgação produzidas (cartazes, folders, flyers, camisetas e outros) para as apresentações realizadas neste projeto deverão citar o nome do projeto e logotipia da Secretaria Municipal da Cultura.
- 1.4.5. Sugere-se que, ao final de toda apresentação, seja dita a seguinte frase: “Esta apresentação faz parte do projeto Teatro Aberto da Secretaria Municipal da Cultura, sempre às terças-feiras, aqui na Sala Álvaro Moreyra, às 10h e 15h, somente mediante a agendamento”.
- 1.4.6. A Coordenação de Artes Cênicas disponibilizará 100% da capacidade de lotação da sala nas apresentações do Projeto “Teatro Aberto” para agendamentos de escolas e outros grupos. Estes agendamentos serão administrados pela direção do teatro. No caso de interesse do grupo em temporada na realização de algum agendamento, este deverá fazê-lo conforme procedimento padrão a ser divulgado no Blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org), em combinação com a direção do teatro.

**1<sup>a</sup>Temporada:** Sala Álvaro Moreyra, dias 11, 18, 25 de março e 01 de abril de 2014, às 10h e 15h.

**2<sup>a</sup>Temporada:** Sala Álvaro Moreyra, dias 08, 15, 22 e 29 de abril de 2014, às 10h e 15h.

**3<sup>a</sup> Temporada:** Sala Álvaro Moreyra, dias 06, 20 e 27 de maio de 2014, às 10h e 15h.

**4ª Temporada:** Sala Álvaro Moreyra, dias 03, 10, 17 e 24 de junho de 2014, às 10h e 15h.

### **1.5. PROJETO “NOITE DO CIRCO”**

- 1.5.1. O projeto Noite do Circo contemplará as artes circenses aproximando seus criadores dos teatros municipais.
- 1.5.2. As apresentações do projeto “Noite do Circo” serão realizadas sempre na Sala Álvaro Moreyra, às 20h, com entrada franca, conforme temporada oferecida abaixo.
- 1.5.3. Pela temporada os selecionados receberão cachê no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), isenção de taxas de ocupação do teatro municipal. O cachê pago esta sujeito à tributação nos termos da legislação vigente.
- 1.5.4. Todas peças de divulgação produzidas (cartazes, folders, flyers, camisetas e outros) para as apresentações realizadas neste projeto deverão citar o nome do projeto e logotipia da Secretaria Municipal da Cultura.
- 1.5.5. Sugere-se que, ao final de toda apresentação, seja dita a seguinte frase: “Esta apresentação faz parte do projeto Noite do Circo da Secretaria Municipal da Cultura”.
- 1.5.6. A Coordenação de Artes Cênicas disponibilizará 50% da capacidade de lotação da sala nas apresentações do Projeto “Noite do Circo” para agendamentos de escolas e outros grupos. Estes agendamentos serão administrados pela direção do teatro. No caso de interesse do grupo em temporada na realização de algum agendamento, este deverá fazê-lo conforme procedimento padrão a ser divulgado no Blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org), em combinação com a direção do teatro.

**Temporada única:** Sala Álvaro Moreyra, dias 06, 07 e 08 de junho de 2014. Sexta, sábado e domingo às 20h. Temporada de acesso.

### **1.6. PROJETO “TEATRO NA COMPANHIA”**

- 1.6.1. O projeto “**TEATRO NA COMPANHIA**” contemplará as mais diversas formas de criações nas artes cênicas.
- 1.6.2. As apresentações do projeto “**TEATRO NA COMPANHIA**” serão realizadas sempre na Companhia de Arte, Rua dos Andradas, 1780, às quintas-feiras, 18h30, sempre com entrada franca, conforme temporadas oferecidas abaixo.
- 1.6.3. Pela temporada os selecionados receberão cachê no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), isenção de taxas de ocupação do espaço da Companhia da Arte e poderão concorrer, se assim o desejarem, ao Prêmio Revelação 2014. O cachê pago esta sujeito à tributação nos termos da legislação vigente.
- 1.6.4. Todas peças de divulgação produzidas (cartazes, folders, flyers, camisetas e outros) para as apresentações realizadas neste projeto deverão citar o nome do projeto e logotipia da Companhia de Arte e da Secretaria Municipal da Cultura.
- 1.6.5. Sugere-se que, ao final de toda apresentação, seja dita a seguinte frase: “Esta apresentação faz parte do projeto Teatro na Companhia da Secretaria Municipal da Cultura, sempre às quintas-feiras, aqui na Companhia de Arte, às 18h30, com entrada franca”.
- 1.6.6. A Coordenação de Artes Cênicas disponibilizará 50% da capacidade de lotação da sala nas apresentações do Projeto “Teatro na Companhia” para agendamentos de escolas e outros grupos. Estes agendamentos serão administrados pela direção do teatro. No caso de interesse do grupo em temporada na realização de algum agendamento, este deverá fazê-lo conforme procedimento padrão a ser divulgado no Blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org), em combinação com a direção do teatro.

**1<sup>a</sup> Temporada:** Companhia da Arte, dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2014, às 18h30.

**2<sup>a</sup> Temporada:** Companhia da Arte, dias 03, 10, 17 e 24 de abril de 2014, às 18h30.

**3<sup>a</sup> Temporada:** Companhia da Arte, dias 08, 15, 22 e 29 de maio de 2014, às 18h30.

**4<sup>a</sup> Temporada:** Companhia da Arte, dias 05, 12, 26 de junho e 03 de julho de 2014, às 18h30.

## **1.7. TEMPORADAS PARA ESPETÁCULOS DE DANÇA.**

**1<sup>a</sup> Temporada:** Teatro Renascença – Dia 19 de março de 2014. Quarta-feira às 20h.

**2<sup>a</sup> Temporada:** Teatro Renascença – Dias 28, 29 e 30 de março de 2014. Sexta e Sábado às 21h e Domingo às 20h.

**3<sup>a</sup> Temporada:** Teatro Renascença – Dias 02, 03 e 04 de maio de 2014. De Sexta a Domingo às 20h.

**4<sup>a</sup> Temporada:** Teatro de Câmara Túlio Piva – Dias 14, 15 e 16 de maio de 2014. Sexta e Sábado às 21h e Domingo às 20h.

**5<sup>a</sup> Temporada:** Teatro de Câmara Túlio Piva – Dias 30, 31 de maio e 01 de junho de 2014. De Sexta a Domingo às 20h.

**6<sup>a</sup> Temporada:** Sala Álvaro Moreyra – Dias 02, 03 e 04 de maio de 2014; às 20h. De Sexta a Domingo às 20h.

## **1.8. TEMPORADAS PARA ESPETÁCULOS DE MÚSICA.**

**1<sup>a</sup> Temporada:** Teatro Renascença – Dia 18 de março de 2014 (terça-feira, 21h).

**2<sup>a</sup> Temporada:** Teatro Renascença – Dia 25 de março de 2014 (terça-feira, 21h).

**3<sup>a</sup> Temporada:** Teatro Renascença – Dia 30 de abril de 2014 (quarta-feira, 21h).

**4<sup>a</sup> Temporada:** Teatro de Câmara Túlio Piva – Dia 10 de abril de 2014 (quinta-feira, 21h). Liberação do palco a partir das 14h do dia da apresentação.

**5<sup>a</sup> Temporada:** Teatro de Câmara Túlio Piva – Dia 29 de abril de 2014 (terça-feira, 21h). Liberação do palco a partir das 14h do dia da apresentação.

**6<sup>a</sup> Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dia 02 de abril de 2014 (quarta-feira, 20h).

**7<sup>a</sup> Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dia 16 de abril de 2014 (quarta-feira, 20h).

**8<sup>a</sup> Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dia 30 de abril de 2014 (quarta-feira, 20h).

**9<sup>a</sup> Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dia 21 de maio de 2014 (quarta-feira, 20h).

**10<sup>a</sup> Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dia 28 de maio de 2014 (quarta-feira, 20h).

## **2. SOBRE A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:**

**2.1.** Cada proposta solicitando datas para temporadas a que se refere o presente regulamento deverá ser feita através da ficha de inscrição digital que estará disponível no site da Prefeitura e no Blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org). Será aceito apenas um projeto por inscrição. Cada linguagem artística terá sua ficha para inscrição, sendo as opções: Dança, Música e Teatro/Círco. O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente. Caso o inscrito tenha dúvidas ou alguma dificuldade com a inscrição, poderá entrar em contato com a área responsável: Coordenação de Artes Cênicas: 51 3289-8064; Coordenação de Dança: 51 3289-8065 e Coordenação de Música: 51 3289-8119.

## 2.2.1. TEATRO PARA PÚBLICO ADULTO e TEATRO E CIRCO PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL.

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Indicar a categoria e temporada pretendida, é possível indicar até 4 (quatro) preferências de temporadas;
- c. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo e grupo, faixa etária, ficha técnica, duração, sinopse, concepção do espetáculo (descrevendo cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia) e plano de divulgação;
- d. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter 75% dos integrantes do elenco e 100% da equipe técnica (técnico de som e luz) com registro no Ministério do Trabalho, e que caso selecionado, o inscrito deve apresentar as cópias dos documentos em questão, podendo ter sua inscrição invalidada caso não o faça, informar nome dos profissionais e números de seus respectivos registros;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- f. Anexar 1 (um) arquivo com texto e/ou roteiro do espetáculo, somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- g. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- h. Anexar Declaração de Responsabilidade de Direito Autoral (Anexo II deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- i. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (doc, docx, pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 5MB.

## 2.2.2. DANÇA.

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Indicar a temporada pretendida, é possível indicar até 4 (quatro) preferências de temporadas;
- c. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo e grupo, faixa etária, número total de participantes, duração, ficha técnica, descrição, concepção do espetáculo (descrevendo cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia) e plano de divulgação;
- d. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter 1 (um) responsável artístico e 1 (um) responsável técnico pelo grupo com registro no Ministério do Trabalho, informar nome dos profissionais e números de seus respectivos registros;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada) e da Cia. (se houver), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- f. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- g. Anexar Declaração de Responsabilidade de Direito Autoral (Anexo II deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- h. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (doc, docx, pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 5MB.

## 2.2.3. MÚSICA

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Indicar a temporada pretendida, é possível indicar até 4 (quatro) preferências de temporadas;
- c. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo, nome do artista ou grupo, ficha técnica, duração, sinopse, concepção do espetáculo e detalhamento dos elementos cênicos (quando existirem), repertório e plano de divulgação;
- d. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter 100% da equipe técnica (técnico de som e luz) com registro no Ministério do Trabalho, informar nome dos profissionais e números de seus respectivos registros;
- e. Declarar ciência da obrigatoriedade de, se selecionado, o inscrito deverá apresentar a Liberação dos Direitos Autorais dos compositores das obras que serão apresentadas no espetáculo;
- f. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- g. Anexar até 3 (três) arquivos de músicas do repertório, somente serão aceitos arquivos no formato áudio (mp3) com limite de 5Mb para cada um dos arquivos;
- h. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;

- i. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto, imagem e áudio (doc, docx, pdf, jpg, jpeg, bmp e mp3) com limite de 5MB.

#### **2.2.4. PROJETOS NOVAS CARAS, TEATRO ABERTO, NOITE DO CIRCO E TEATRO NA COMPANHIA.**

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Indicar a categoria e temporada pretendida, é possível indicar até 4 (quatro) preferências de temporadas;
- c. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo e grupo, faixa etária, duração, ficha técnica, sinopse, concepção do espetáculo (descrevendo cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia) e plano de divulgação;
- d. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter um responsável técnico pelo grupo que tenha registro no Ministério do Trabalho, e que caso selecionado, o inscrito deve apresentar a cópia dos documentos em questão, podendo ter sua inscrição invalidada caso não o faça, informar nome do profissional e número de seu respectivo registro;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- f. Anexar 1 (um) arquivo com texto e/ou roteiro do espetáculo, somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- g. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- h. Anexar Declaração de Responsabilidade de Direito Autoral (Anexo II deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- i. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (doc, docx, pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 5MB.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** O processo de seleção dos projetos que ocuparão as temporadas oferecidas neste edital ocorrerá em duas etapas.

- 1<sup>a</sup> Etapa: Habilitação.  
2<sup>a</sup> Etapa: Avaliação de mérito.

**3.2.** A **primeira etapa do processo de seleção dar-se-á mediante conferência dos documentos solicitados** no presente regulamento, específicos da categoria na qual o espetáculo concorre, observando-se a totalidade dos documentos solicitados nos itens **2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4** de acordo com a área de interesse do proponente.

**3.3.** Em virtude da **não apresentação dos documentos** exigidos conforme itens acima e de proponente com situação irregular em projeto cultural do Fumproarte, a **Coordenação de Artes Cênicas inabilitará** o projeto e procederá a respectiva publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) em data referida no cronograma deste edital.

**3.4. Cabe recurso administrativo em até 05(cinco) dias úteis**, e o mesmo, deverá ser protocolado no período de recurso apontado no cronograma supracitado e entregue na Coordenação de Artes Cênicas.

**3.5.** Os recursos serão julgados, também no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis pela Coordenação de Artes Cênicas. A publicação do resultado dos recursos será divulgada no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) e Diário Oficial de Porto Alegre.

**3.6. A segunda etapa da seleção** dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos habilitados por comissões nomeadas pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

**3.7.** Os critérios que serão utilizados pelas comissões para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este concurso são os seguintes:

1. Clareza e coerência dos projetos apresentados.
2. Relevância Conceitual e Temática (Concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e artística).

3. Viabilidade Técnica (Demonstração de capacidade de realização ou envolvimento de profissionais com notória especialização).
4. Originalidade e ineditismo.
5. Adequação física (Adaptabilidade aos espaços e a capacidade de adequação).
6. Histórico do grupo envolvido.
7. Plano de Divulgação.

**3.8.** A seleção final dos projetos que ocuparão os teatros municipais será resultado da melhor adequação aos critérios obtida individualmente por cada projeto e manifestada pela maioria simples de votos da comissão julgadora e justificada por escrito em ata da reunião final.

#### **4. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO:**

**4.1.** Os ocupantes dos teatros municipais serão escolhidos por Comissões nomeadas pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre. Em caso de desistência de algum membro da Comissão, caberá às Coordenações envolvidas a responsabilidade de substituí-lo se assim for entendido como necessário.

**4.2.** Os trabalhos das Comissões de seleção serão realizados em local público, de acordo com o cronograma citado anteriormente. Nestas reuniões, cada proponente terá direito ao uso da palavra por um período de **no máximo 2 minutos** para a defesa de seu projeto, esclarecimentos complementares e/ou informações solicitadas pelas Comissões.

**4.3.** As Comissões poderão ser remuneradas em valores definidos pela Secretaria Municipal da Cultura de acordo com a disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da SMC. As despesas decorrentes deste Concurso correrão por conta das Dotações Orçamentária nº 1003.2428.339036; 1003.2428.339039.

**4.4.** Cabe às Comissões de Avaliação e Seleção selecionar os projetos que ocuparão os espaços oferecidos neste regulamento, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer dos projetos apresentados.

**4.5.** A Decisão das Comissões é soberana.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Todas as temporadas oferecidas publicamente neste edital poderão ser canceladas por motivo superveniente de reparação ou de melhorias nos teatros municipais ou comprovado motivo de força maior sem ônus para o município.

**5.2.** Os proponentes dos projetos selecionados neste Concurso, contemplados com temporadas e datas nos teatros da Secretaria Municipal da Cultura, somente confirmarão a utilização das datas e temporadas mediante a assinatura de Termo de Compromisso (anexo IV), não podendo os proponentes alegar desconhecimento do teor deste anexo do edital;

**5.3.** A não assinatura do Termo de Compromisso (anexo IV) impedirá a realização de quaisquer programações nos Teatros Municipais;

**5.4.** As datas e temporadas nos Teatros Municipais não preenchidas neste processo seletivo bem como aquelas resultantes de desistência serão pautadas pela Coordenação de Artes Cênicas.

**5.5.** Na hipótese de serem realizadas **alterações no projeto aprovado (ficha técnica, nome do espetáculo, concepção)**, estas deverão ser comunicadas à Coordenação correspondente à inscrição, **com antecedência mínima de 20 (vinte) dias**, ficando a concessão da temporada sujeita a reavaliação, **podendo ser cancelada, sem qualquer resarcimento por parte do Município**.

**5.6.** Os ocupantes dos Teatros Municipais deverão conceder desconto de 50% do ingresso de maior valor a todos servidores do município de Porto Alegre, e a 01(um) acompanhante, mediante a comprovação por carteira de identificação, crachá, contracheque ou quaisquer outros documentos que assim o qualifiquem.

**5.7.** A Secretaria Municipal da Cultura se reserva o direito de dispor de cortesias para as apresentações realizadas nos teatros municipais conforme especificado a seguir: Teatro Renascença, 08(oito) cortesias por apresentação, Teatro de Câmara Túlio Piva, 6 (seis) cortesias por apresentação, Sala Álvaro Moreyra, 4 (quatro) cortesias por apresentação.

**5.8.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início das inscrições, cabendo à Coordenação de Artes Cênicas julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**5.9.** Os Anexos I a IV fazem parte deste Regulamento. As disposições contidas no Termo de Compromisso (Anexo IV) valem como se nele estivessem escritas, sendo vedada a alegação de desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, observada a legislação aplicável.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

**Roque Jacoby**  
**Secretário Municipal da Cultura**

**ANEXO I. (PREENCHER DEVIDAMENTE)**

## **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO**

Ao Senhor  
Roque Jacoby  
Secretário Municipal da Cultura de Porto Alegre

**CATEGORIA:** (assinale a categoria do seu projeto)

**TEATRO**(  ) **TEATRO INFANTIL**(  ) **NOVAS CARAS**(  ) **DANÇA**(  ) **MÚSICA**(  ) **TEATRO ABERTO**(  )  
**NOITE DO CIRCO**(  ) **TEATRO NA COMPANHIA**(  )

Eu,....., responsável pelo Espetáculo ....., venho por meio deste, solicitar cedência de um dos teatros administrados pela Secretaria Municipal da Cultura para cumprimento de temporada, conforme disposto no Regulamento do Concurso nº 22/2013, processo administrativo nº 001.039925.13.7, da Secretaria Municipal da Cultura, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

Apresento abaixo minhas sugestões por ordem de preferência:

	<b>teatro solicitado</b>	<b>temporada / datas</b>
<b>1<sup>a</sup>OPÇÃO</b>		
<b>2<sup>a</sup> OPÇÃO</b>		
<b>3<sup>a</sup> OPÇÃO</b>		
<b>4<sup>a</sup> OPÇÃO</b>		

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**Nome:**  
\_\_\_\_\_

**Endereço e telefone:**  
\_\_\_\_\_

**Email:**  
\_\_\_\_\_

**ANEXO II. (PREENCHER DEVIDAMENTE)**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LIBERAÇÃO DO TEXTO  
JUNTO AO AUTOR OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

Declaro, sobre as penas da Lei, para fins do Concurso nº 22/2013, processo administrativo nº 001.039925.13.7 que sou o responsável pela liberação do texto \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, com o qual concorro ao presente processo seletivo, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

---

Assinatura

(ANEXO III)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA SOMENTE POR AQUELES QUE FOREM SELECIONADOS A OCUPAÇÃO DE UM TEATRO MUNICIPAL.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sobre as penas da Lei, para fins do concurso nº 22/2013, processo administrativo nº 001.039925.13.7 que, \_\_\_\_\_ não foi declarado(a) INIDÔNEO (A) e nem há fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico - financeira.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**(ANEXO IV)**

**ESTE TERMO DE COMPROMISSO DEVERÁ SER ASSINADO SOMENTE POR AQUELES QUE FOREM SELECIONADOS.  
TOME CIÊNCIA DOS TERMOS DE OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS.**



**TERMO DE COMPROMISSO**

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, representada neste ato pelo seu titular, ROQUE JACOBY delegação de competência estabelecida no decreto nº 17621/2012, **nos termos da Lei 8666/93, e Regulamento do Concurso nº 22/2013 processo administrativo nº 001.039925.13.7**, doravante denominado MUNICÍPIO e:

.....responsável pelo espetáculo.....

CGC nº..... ou CPF nº..... Rg .....

End..... tel.....

Email ..... doravante denominado COMPROMISSÁRIO, ajustam pelo presente instrumento, a reserva de espaço do ..... no período de .....

.....sendo que o ingresso de maior valor é de R\$....., e portanto, a taxa de .....

ocupação é de R\$ ....., por apresentação, totalizando R\$ .....mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DAS OBRIGAÇÕES DOS TEATROS MUNICIPAIS - TEATRO RENASCENÇA, TEATRO DE CÂMARA TULIO PIVA E SALA ÁLVARO MOREYRA.**

1.1. O TEATRO RENASCENÇA, TEATRO DE CÂMARA TULIO PIVA E SALA ÁLVARO MOREYRA doravante denominados teatros municipais obrigam-se a colocar à disposição de seus usuários as condições de infra-estrutura básicas e necessárias ao seu funcionamento, assim compreendidas: liberação do palco e camarins, fornecimento de água, energia elétrica, equipe de palco, equipe de limpeza e portaria, equipamentos técnicos de sonorização e de iluminação e de maquinaria cênica.

1.2. A ocupação do palco, camarins, a utilização da maquinaria cênica, o uso das dependências dos teatros, bem como a utilização de equipamentos de iluminação e sonorização, serão compatibilizados, em caso de ocupação simultânea dos teatros, por duas ou mais programações.

1.3. Não estão compreendidas como obrigações dos teatros municipais os serviços de transporte de materiais ou pessoas, serviço de divulgação, serviços de bilheteria, serviços de produção, contrarregragem, vigilância, carregamentos e descarregamentos de materiais, montagens e desmontagens de cenários e de equipamentos e materiais dos seus usuários.

1.4. Todas as temporadas e datas avulsas a que se refere este termo de compromisso estão sujeitas a cancelamento imediato pela Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre através de sua Coordenação de Artes Cênicas, sem prejuízos a mesma e ao município para realizar obras de reparos e melhorias nos teatros municipais e/ou por motivo de força maior.

**2. DAS DEPENDÊNCIAS**

2.1. As dependências dos teatros, assim compreendidas: foyer, cabine, platéia, palco, coxias, porão e camarins bem como os equipamentos de iluminação e sonorização e mobiliário a serem utilizados pelo COMPROMISSÁRIO, ficarão sob sua responsabilidade, devendo o mesmo zelar pela sua conservação e correto uso.

2.2. Não será permitido fumar, beber e fazer lanches nas dependências dos teatros municipais a não ser se a encenação do espetáculo assim o requerer.

2.3. Não será permitido realizar pinturas, manusear líquidos abrasivos e tóxicos bem como efetuar consertos de equipamentos e cenários sobre os palcos dos teatros municipais com instrumentos e materiais que possam danificá-los, pintá-los, queimá-los ou produzir quaisquer danos que impeçam sua utilização adequada por outros usuários.

2.4. Todo lixo produzido por funcionários, técnicos e usuários dos teatros municipais deverá ser devidamente separado, havendo nos camarins recipientes para lixo seco (papéis, vidros, plásticos) e para lixo orgânico (papel higiênico, papel toalha molhado, restos de alimentos, cascas de fruta, pó de café).

2.5. É proibida a entrada de funcionários, técnicos ou quaisquer outros estranhos nos bastidores dos teatros municipais sem identificação e comprovada necessidade de realização de serviço.

2.6. A Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre não se responsabiliza por objetos deixados nas dependências dos teatros municipais.

### **3. DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS.**

3.1. Os teatros municipais colocarão à disposição dos seus COMPROMISSÁRIOS equipamentos de iluminação e sonorização conforme disponibilidade.

3.2. É de responsabilidade dos usuários dos teatros municipais buscar informações sobre os equipamentos técnicos disponíveis bem como suas condições de funcionamento. Estas informações poderão ser obtidas diretamente com as equipes técnicas dos teatros.

3.3. Quaisquer outros equipamentos técnicos necessários que não sejam disponibilizados pelos teatros municipais deverão ser providenciados pelo COMPROMISSÁRIO.

3.4. Toda instalação de equipamentos de iluminação e sonorização bem como qualquer utilização das instalações dos teatros pelo COMPROMISSÁRIO deverá ser acompanhada por um técnico da equipe de palco dos teatros municipais.

3.4. A disponibilidade de equipamentos de luz e de som será compatibilizada pelo setor responsável em conjunto com os diretores técnicos dos espetáculos em caso de programação simultânea.

3.5. A utilização dos linóleos da Secretaria Municipal de Cultura deverá ser solicitada antecipadamente à Coordenação de Dança e é responsabilidade do COMPROMISSÁRIO fornecer a fita para sua fixação.

3.6. O acesso à cabine de luz e som para operação técnica é restrito ao diretor do espetáculo, aos técnicos do grupo do COMPROMISSÁRIO, sempre acompanhados de técnicos da Secretaria Municipal da Cultura.

3.7. Para utilização dos equipamentos de iluminação e/ou sonorização pertencentes à Secretaria Municipal da Cultura, o COMPROMISSÁRIO deverá se fazer acompanhar de operadores de luz e som com experiência comprovada.

3.8. O panejamento dos teatros municipais (rotundas, bambolinas, pernas e demais cortinas) somente poderá ser movido com acompanhamento da equipe técnica dos teatros municipais.

3.9. O manuseio, carregamento e operação das varas de cenário deverá ter a aprovação da equipe técnica dos teatros municipais.

3.10. A constatação pela equipe técnica dos teatros de má utilização e manuseio inadequado de quaisquer equipamentos (som, luz e maquinaria do teatro) impedirá a realização das apresentações do espetáculo do COMPROMISSÁRIO.

### **4. DOS INGRESSOS E DA LOTAÇÃO**

4.1. A bilheteria deverá estar aberta no mínimo uma hora antes do início do espetáculo.

4.2. A direção dos teatros colocará à disposição do COMPROMISSÁRIO, ingressos padronizados para cada teatro.

4.3. A lotação dos Teatros da Secretaria Municipal da Cultura é a seguinte: Teatro Renascença - 284 lugares; Teatro de Câmara Túlio Piva - 215 lugares; Sala Álvaro Moreyra - 80 lugares.

4.4. Qualquer alteração na lotação dos teatros só poderá ser feita com prévia autorização da direção do teatro e deverá ser acompanhada pelo assessor de espetáculos responsável.

4.5. Os ocupantes dos Teatros Municipais deverão conceder desconto de 50% no valor do ingresso de maior valor a todos municipários de Porto Alegre, e a 01(um) acompanhante, mediante a comprovação por carteira de identificação, crachá, contracheque ou quaisquer outros documentos que assim o qualifiquem.

4.6. A Secretaria Municipal da Cultura se reserva o direito de dispor de cortesias para as apresentações realizadas nos teatros municipais conforme especificado a seguir: Teatro Renascença, 08(oito) cortesias por apresentação, Teatro de Câmara Túlio Piva, 6 (seis) cortesias por apresentação, Sala Álvaro Moreyra, 4 (quatro) cortesias por apresentação. Esses ingressos serão identificados com carimbo e assinatura da Coordenação de Artes Cênicas.

### **5. SOBRE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES**

5.1. Horários de ensaios, montagens e apresentações, entrada dos grupos, entradas e saídas de cenários e equipamentos e todos demais detalhes e procedimentos de produção deverão ser acertados em reunião com a administração dos teatros com

antecedência de, no mínimo 20 (vinte) dias à chegada do grupo ao teatro considerando a disponibilidade de pessoal nas áreas de portaria, assessoria de espetáculos, equipe de limpeza e equipe técnica.

5.2. A desmontagem e retirada de equipamentos de iluminação, cenários, sonorização ou quaisquer outros utilizados em apresentações deverá ocorrer em até 120 minutos após o término do evento. Após este período o teatro fechará e o trabalho deverá prosseguir na manhã seguinte.

5.3. O acesso às dependências de palco, camarins, coxias, bastidores é restrito à equipe dos espetáculos e aos funcionários dos teatros devidamente identificados, portanto, somente poderão ali permanecer pessoas que tenham função definida e a devida capacitação para executá-las, devidamente autorizadas pelo COMPROMISSÁRIO e pela Administração do Teatro, de comum acordo.

5.4. O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir as datas e horários divulgados ao público, estabelecidos previamente em edital do processo seletivo que lhe concedeu a temporada.

5.5. O acesso aos bastidores do Teatro Renascença será feito sempre pela lateral durante ensaios e montagens. A porta da frente somente abrirá para a entrada de público.

5.6. Antes do primeiro ensaio no teatro, o COMPROMISSÁRIO deverá apresentar à Administração dos Teatros os seguintes documentos: liberação do texto pelo autor ou seu representante legal, liberação do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e/ou outros de outras entidades representantes de direitos autorais, para qualquer tipo de espetáculo em que houver música, inclusive estrangeira;

5.7. Os teatros municipais (Teatro Renascença, Sala Álvaro Moreyra e Teatro de Câmara Túlio Piva) deverão abrir suas portas dando acesso à platéia com no mínimo 30 minutos de antecedência da hora marcada para o início do espetáculo permitindo o maior conforto para o público assistente.

5.8. A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de executar uma gravação (aproximadamente 30 segundos) através do sistema sonoro dos Teatros Municipais com propaganda institucional antes de todas as apresentações.

5.9. O COMPROMISSÁRIO deverá combinar antecipadamente com a Administração dos Teatros a realização de debates ou qualquer discussão pública pré ou pós a apresentação. Após as apresentações não será permitida a permanência de grupos ou seus integrantes nas dependências dos teatros além do tempo necessário para realizar a desmontagem e dês-produção do evento. Não serão permitidas reuniões administrativas e pessoais nas dependências dos teatros municipais sem a expressa autorização de sua direção.

5.10. A autorização para realização de espetáculos vendidos, adultos ou infantis, deverá obedecer aos seguintes critérios: - Interesse público e função social das apresentações; - Oportunidade de acesso a novas platéias aos teatros municipais; - Disponibilidade de agenda; - Estar em temporada no espaço solicitado. Estes critérios serão analisados pela Coordenação de Artes Cênicas em conjunto com a direção do teatro solicitado.

## **6. DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS.**

6.1 O COMPROMISSÁRIO deverá fazer o recolhimento das receitas relativas à ocupação das casas de espetáculos da Prefeitura para o Fundo Pró-Cultura do Município de Porto Alegre (FUNCULTURA), conforme instituído pela Lei nº 6.099/88, observando-se o abaixo estabelecido:

6.2. As taxas de pagamento pelo uso dos teatros, por espetáculo são as seguintes: 05 (cinco) ingressos de maior valor, para o Teatro Renascença ou R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), o que for de maior valor. 04 (quatro) ingressos de maior valor, para o Teatro de Câmara Túlio Piva ou R\$ 60,00 (sessenta reais), o que for de maior valor. 03 (três) ingressos de maior valor ou R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o que for de maior valor para a Sala Álvaro Moreyra. O instrumento que rege estes valores será sempre a Instrução Normativa do Funcultura que estiver vigente.

6.3. O pagamento da taxa de utilização será feito antecipadamente, através de depósito bancário na conta corrente do Fundo Pró-Cultura do Município de Porto Alegre (Funcultura) cujos dados bancários são os seguintes: Banco N° 001 -Banco do Brasil. Agência nº3798-2. Conta Corrente nº 73427-6.

6.4. O COMPROMISSÁRIO deverá entregar 02 (duas) cópias da respectiva guia de depósito pago, até às 18h do dia útil que anteceder o espetáculo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A divulgação, no Centro Municipal de Cultura Lupicínia Rodrigues e no Teatro de Câmara Túlio Piva deverá ser feita dentro das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Cultura, obedecendo-se os locais e as medidas compatíveis com o equipamento disponível.

7.2. Os banners devem ter as seguintes medidas para o Centro Municipal de Cultura(Teatro Renascença e Sala Álvaro Moreyra): 1m de largura por 3 a 5 metros de altura e devem ficar dispostos no formato e posição do porta-banners que se encontram instalados na frente do Centro Municipal de Cultura.

7.3. Os banner para serem utilizados no Teatro de Câmara Túlio Piva devem ter as seguintes medidas: 2m de largura por 2,40 de altura. Quaisquer outras possibilidades deverão ser acordadas com a administração dos teatros.

7.4. Banners de outros tamanhos e formatos poderão ser afixados à frente dos teatros municipais em dias de apresentação, consultada com a direção dos mesmos.

7.5. Cartazes de divulgação devem ser afixados somente nos painéis externos que possuem a medida de 0,84cm x 1,40cm.

7.6. A fixação dos banners é de única responsabilidade do compromissário, bem como o equipamento e material necessário para este fim, não podendo ser feita por técnicos ou outro funcionário da SMC/PMPA.

7.7. É vedada a colocação de material gráfico no saguão do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues, bem como nas portas e vidros adjacentes do Teatro Renascença e Sala Alvaro Moreyra sem a autorização do diretor do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues.

7.8. Na ausência do Diretor do Teatro a autoridade responsável pela casa de espetáculo será sempre o assessor de espetáculos da administração.

7.9. Será proibida a entrada aos Teatros Municipais de quaisquer materiais, equipamentos ou artefatos que representem risco à segurança pessoal, do público, da equipe do teatro, bem como do patrimônio público.

7.10. A retirada de materiais, cenários, adereços e equipamentos particulares utilizados pelos grupos durante suas apresentações deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas após o término da temporada, mediante acerto de data e horário com a Administração dos Teatros.

7.11. Os materiais, cenários, adereços e equipamentos particulares utilizados pelos grupos durante suas apresentações só poderão ser retirados com a presença de um funcionário da Administração dos Teatros.

7.12. O que não for retirado até 48 horas após o prazo acertado, sem justificativa, será considerado em abandono.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Termo de Compromisso apontadas nos relatórios dos assessores de espetáculos que configurem má utilização do espaço público, despreparo para utilização de materiais e equipamentos colocados à disposição, risco para a equipe de funcionários e demais usuários dos teatros municipais e desrespeito com a comunidade e público que ocorre às programações realizadas em equipamentos culturais da Secretaria Municipal da Cultura poderá ocasionar a suspensão imediata da temporada.

8.2. Toda reclamação sobre os equipamentos de iluminação e sonorização, serviços de limpeza, sobre as dependências dos teatros municipais, atendimento de técnicos, porteiros, assessores de espetáculos e demais servidores da Secretaria Municipal da Cultura deverá ser feita por escrito e encaminhada para as Direções dos teatros e à Coordenação de Artes Cênicas.

8.3. Danos **materiais** ocorridos nas dependências dos teatros municipais, palco, camarins e coxias bem como em equipamentos de iluminação e sonorização e na maquinaria cênica (varas de cenário e iluminação cênica) e panejamento (cortinas, rotundas, bambolinas e pernas) por utilização indevida serão comunicados imediatamente às administrações dos teatros e deverão ser resarcidos pelo COMPROMISSÁRIO no prazo de 72h (setenta e duas horas) após a constatação do mesmo.

8.4. O não resarcimento destes danos e prejuízos referidos no artigo anterior acarretará no cancelamento de temporada, inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, inscrição em dívida ativa dos valores correspondentes na Dívida Ativa do Município e multa proporcional ao dano causado.

8.5. Fica automaticamente suspensa a temporada do COMPROMISSÁRIO que cancelar até 03 (três) apresentações consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

8.6. Será cancelada a apresentação de espetáculo que não atingir o correspondente de 5% (cinco por cento) da ocupação total do teatro ou sala que o mesmo estiver ocupando. Sendo que o público mínimo para realização de espetáculo no Teatro Renascença é de 15 pessoas; no Teatro de Câmara Túlio Piva é de 10 pessoas e na Sala Álvaro Moreyra é de 5 pessoas.

8.7. A não realização da totalidade de apresentações previstas em edital público acordadas mediante este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura será considerada "No Show" e acarretará multa no valor de 03 (três) vezes a taxa de utilização do teatro agendado por apresentação cancelada. Salvo cancelamento de espetáculo por falta de público ou comprovado motivo de força maior.

8.8. O pagamento a que se refere o item anterior deverá ser feito em forma de recolhimento de receita especificado no item 6.1 deste termo de compromisso.

8.9. O não pagamento da multa estipulado nos itens 8.6 e 8.7 acarretará o impedimento do proponente de participar de futuros editais de ocupação de espaços da Secretaria Municipal da Cultura além da inscrição em dívida ativa dos valores correspondentes na Dívida Ativa do Município de Porto Alegre.

8.10. O não recolhimento das receitas mencionadas nos artigos 6.1 e 6.2 deste Termo de Compromisso acarretará a inclusão do COMPROMISSÁRIO inadimplente no cadastro da dívida ativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

8.11. As penalidades aqui estabelecidas não excluem as sanções administrativas estabelecidas no artigo 87 da Lei 8666/93(Advertência; Multa; Suspensão Temporária de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, por prazo de até 02(dois) anos; Declaração de inidoneidade para Contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração)

8.12. O COMPROMISSÁRIO não poderá alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Termo de Compromisso, nem se eximir de cumpri-las.

8.13. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito, obedecida a legislação vigente.

8.14. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando as partes que firmam este documento, desde logo, a qualquer outro, seja qual for o domicílio do compromissário.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**

---

**DIREÇÃO DOS TEATROS**

---

**COMPROMISSÁRIO**

**(ANEXO V) - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA SOMENTE POR AQUELES QUE FOREM SELECIONADOS A OCUPAÇÃO DE UM TEATRO MUNICIPAL.**

**DECLARAÇÃO**

**(MODELO PARA PESSOA JURÍDICA)**

**Regulamento do Concurso nº 22/2013 processo administrativo nº 001.039925.13.7.**

.....(nome da empresa), inscrição no

CNPJ nº .....

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .....

.....portador(a) da Carteira de Identidade nº .....

e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

\*Ressalva: (...) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

....., de ..... de 20.....

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

\* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.